



<b>Processo nº</b>	<b>52.731-9/2021</b>
<b>Interessados</b>	<b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Mauro Mendes Wilmer Cysne Prado e Vasconcelos Neto PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ Emanuel Pinheiro Alisson Akerley da Silva O OAB/MT nº 8.930</b>
<b>Assunto</b>	<b>Representação de Natureza Externa, acerca de irregularidades no Processo Licitatório nº 001/2012/SECOPA.</b>
<b>Relator</b>	<b>Conselheiro VALTER ALBANO</b>
<b>Data do Julgamento</b>	<b>16-8-2022 - Tribunal Pleno</b>

### CERTIDÃO

**Certifico** para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 357/2022 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2600, divulgado em 16/08/2022, e publicado em 17/08/2022.

**Certifico**, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

**Certifico**, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE-MT), os autos serão encaminhados ao Gabinete do Relator.

**Certifico**, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução Normativa nº 16/2021(Regimento Interno - TCE/MT).

**Certifico**, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 08/09/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

**ÂNGELA PATRÍCIA SOUSA MARQUES**  
Secretário-geral do Tribunal Pleno

